

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000

Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

# **REGULAMENTO INTERNO DOS**

## **CURSOS DA FIPP**

**BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE  
COMPUTADORES**

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO**

**REFERÊNCIA: JANEIRO/2012**

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000

Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	2
REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES BIMESTRAIS .....	2
RECUPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA.....	3
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS .....	3
ESTÁGIO SUPERVISIONADO .....	4
PROJETO DE GRADUAÇÃO (Bacharelados) .....	4
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (Tecnológicos) .....	5
ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....	5

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000  
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

## INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva registrar e socializar os procedimentos acadêmicos adotados pelos cursos de graduação da Faculdade de Informática de Presidente Prudente (FIPP) em complementação e consonância com o Art. 3º do Regimento Geral da Unoeste. A seguir são apresentados os procedimentos acadêmicos adotados nos cursos por categoria de assunto:

## REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES BIMESTRAIS

O período das avaliações bimestrais será divulgado pela Direção/Coordenações de Cursos aos discentes e docentes com antecedência mínima de um mês, em consonância com o calendário escolar oficial da Unoeste.

As discussões dos resultados das avaliações bimestrais de aproveitamento deverão ser realizadas na aula subsequente ao término da semana de avaliações, observando que caso a discussão não ocupe todo o tempo da aula da disciplina, o professor deverá iniciar os trabalhos referentes ao bimestre seguinte.

O aluno que não comparecer a alguma avaliação bimestral de aproveitamento, previamente agendada pela Direção/Coordenações de Cursos, terá um prazo de 48 horas após a realização da avaliação para requerer nova oportunidade, mediante apresentação de documento justificando a sua ausência, cabendo ao Coordenador do Curso deferir ou não a justificativa, como rege o Regimento Geral da Unoeste. Ao aluno que tiver sua justificativa julgada procedente, a avaliação bimestral de aproveitamento será aplicada no sábado subsequente ao pedido, sendo o horário agendado pela coordenação. O aluno poderá justificar até **duas** ausências nas avaliações bimestrais de aproveitamento no semestre.

Esse procedimento também será estendido aos alunos que eventualmente tiverem mais de uma avaliação bimestral de aproveitamento agendada pela Direção/Coordenações de Curso em um mesmo dia.

Nos dois casos acima será facultada aos docentes a possibilidade de aplicarem outra avaliação bimestral de aproveitamento, sem necessidade de solicitação prévia, apenas com o consentimento da Direção/Coordenações de Curso, desde que a mesma seja realizada em outra turma e não envolvam horários diferentes dos já previamente cadastrados.

## RECUPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Considerando o disposto no Regimento Geral da Unoeste, em seu artigo 55, parágrafos 1º e 2º, fica definido neste Regulamento:

- O aluno com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), que tenha obtido nota de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), correspondente à média aritmética das notas dos exercícios escolares, realizados durante o período letivo, **poderá ser aprovado, recuperada a frequência em períodos especiais**. A recuperação da frequência será feita no máximo até a semana que antecede os exames finais do semestre letivo. O aluno deverá apresentar o trabalho de bonificação da faltas da disciplina **em forma de seminário** para o professor responsável, coordenador do curso e/ou seu representante e um professor convidado. A apresentação será agendada pelo professor da disciplina, preferencialmente, no horário da aula da disciplina;

- O aluno com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e que **não** tenha obtido nota de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), deverá participar da recuperação de bonificação de faltas até a semana que antecede a realização dos exames finais;

- O aluno com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) que tenha obtido nota de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e não participar da recuperação de bonificação de faltas será reprovado na disciplina;

- Aos alunos que tiverem frequência inferior a 75% e obtiverem a recuperação da frequência, serão procedidas pela Secretaria da FIPP as alterações da frequência no sistema acadêmico, em formulário próprio, antes do final do semestre letivo. Esse benefício será concedido aos alunos em até duas disciplinas por semestre, não cumulativas.

## UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS

A utilização dos recursos computacionais (computadores, sistema de rede com e sem fio, conta eletrônica) é regulamentada por meio de documento específico, denominado "NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS DA UNOESTE", disponível no site dos cursos da FIPP/Unoeste. A obtenção de uma conta eletrônica da Unoeste implica na aceitação e no respeito às regras de uso contidas em tal documento. Entende-se por conta eletrônica um endereço de email da Unoeste e/ou um usuário com espaço de armazenamento nos servidores da Unoeste.

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000  
Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

## **PROJETO INTEGRADOR DE DISCIPLINAS**

O Projeto Integrador de Disciplinas (PID) é uma atividade curricular obrigatória desenvolvida nos três primeiros semestres dos Cursos Superiores de Tecnologia da FIPP/Unoeste. É uma atividade interdisciplinar que tem papel fundamental no desenvolvimento das competências e habilidades pretendidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Em função de suas particularidades é regido por norma específica, anexa ao presente regulamento.

## **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

As disciplinas de Estágio Supervisionado objetivam consolidar as habilidades e os conhecimentos adquiridos pelo aluno nas diversas disciplinas do curso, por meio do contato direto com os problemas do dia a dia das empresas, e também aprimorar o conhecimento técnico, científico e o relacionamento humano.

O Estágio Supervisionado é composto por disciplinas obrigatórias e faz parte da integralização curricular. Em função de suas particularidades é regido por norma específica, anexa ao presente regulamento.

## **PROJETO DE GRADUAÇÃO (Bacharelados)**

As disciplinas de Projeto de Graduação objetivam conduzir o discente, por meio de trabalho individual de iniciação científica, ao desenvolvimento de sua capacidade criativa na solução de problemas da área de Ciência da Computação.

Tal objetivo deverá ser alcançado por meio da execução de um trabalho individual teórico e prático, no qual deverão ser aplicados os conhecimentos adquiridos pelo discente no decorrer do curso. Em função de suas particularidades é regido por norma específica, anexa ao presente regulamento.

## **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (Tecnológicos)**

A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente curricular obrigatório no último semestre dos cursos de Sistemas para Internet, Redes de Computadores e Gestão da Tecnologia da Informação, e requisito obrigatório para obtenção do grau de tecnólogo no seu respectivo curso.

O objetivo da disciplina deverá ser alcançado através da execução de um trabalho individual teórico e/ou prático no qual deverão ser aplicados os conhecimentos adquiridos pelo discente no decorrer do curso. Em função de suas particularidades é regido por norma específica, anexa ao presente regulamento.

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

O objetivo das atividades complementares é propiciar ao aluno a possibilidade de aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, vinculando a teoria à prática, ou seja, enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando a complementação da formação social, cultural, humana e profissional; atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo; atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica; atividades esportivas e culturais, dentre outras.

Em função das particularidades de cada um dos cursos as regras para aproveitamento são disciplinadas em regulamento próprio, anexo ao presente regulamento.

---

Moacir Del Trejo  
Diretor da FIPP/UNOESTE

---

Emerson Silas Dória  
Coordenador de Curso

---

Haroldo Cesar Alessi  
Coordenador de Curso